



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 86 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1953.

Considera ponto facultativo, em todas as repartições municipais, o dia 8 de Dezembro de 1953, em homenagem a Imaculada Conceição da Virgem Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

CONSIDERANDO que a mór parte da população deste Município é católica;

CONSIDERANDO que 8 de Dezembro é dia santo de guarda, consagrado a solenes homenagens à Imaculada Conceição da Virgem Maria,
e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições municipais, o dia 8 de Dezembro de 1953, em homenagem à Imaculada Conceição da Virgem Maria.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 7 de dezembro de 1953.


(RAPHAEL JAYME CASTIEL)
Prefeito Municipal